



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº06/2023 - SECTIES/FAPESQ/PB**  
**SELEÇÃO DE PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para seleção de profissionais para exercer função docente nos cursos de formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação), observadas as disposições contidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos(as) interessados(as) para atuação como professor(a) do Projeto Limite do Visível.

1.2 Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício ou profissionais vinculados a instituições que promovam o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado da Paraíba, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

1.3 Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do Projeto Limite do Visível.

1.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no site da FAPESQ no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

1.5 O cadastro para esta Chamada Pública será realizado por meio de endereço eletrônico, presente no item 4.1 deste Edital.

### **2. DO OBJETIVO DO PROJETO**

2.1 O Projeto Limite do Visível tem como objetivo fomentar a formação superior em áreas prioritárias (desenvolvimento tecnológico e inovação), integrando ao projeto a implementação dos cursos superiores em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento (TecADS) e Tecnólogo em Ciência de Dados (TecCD), com duração de 2 anos, cada.

2.2 Através do desenvolvimento do Projeto Limite do Visível a SECTIES pretende ofertar 2.000 (duas mil) vagas até o ano de 2026, para tanto, iniciou a oferta em 2023 com 160 (cento e sessenta) vagas.

2.3 Os cursos superiores em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento (TecADS) e Tecnólogo em Ciência de Dados (TecCD) serão ofertados a estudantes egressos do ensino médio público que buscam qualificação tecnológica a nível superior.

2.4 O curso superior em Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento (TecADS) tem como objetivo principal graduar profissionais que projetam, implementam e coordenam infraestruturas de tecnologia da informação, atendendo à necessidade de mudanças provocadas pelas inovações tecnológicas no mercado e sociedade.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

2.5 O curso superior em Tecnólogo em Ciência de Dados (TecCD) tem o objetivo de formar profissionais para atuar na área de ciência de dados, atendendo demandas por mão de obra qualificada do setor de tecnologia da informação nacional, promovendo o desenvolvimento sustentável, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de novos negócios com potencial inovador.

### 3. DOS REQUISITOS DAS VAGAS

3.1 A distribuição das vagas ofertadas por perfil no âmbito do Projeto Limite do Visível está prevista no **ANEXO I** deste edital.

3.2 Os pré-requisitos e atribuições por perfil para as vagas de docentes do PROJETO LIMITE DO VISÍVEL são apresentados na tabela seguinte.

PERFIL	REQUISITO	VALOR R\$
PERFIL 1	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Ciências da Computação ou Licenciatura em Computação ou Graduação em áreas afins; Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como, para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	3.000,00
PERFIL 2	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Ciências da Computação ou em Redes de Computadores ou Licenciatura em Computação ou</p>	3.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>Graduação em áreas afins; Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação ou Matemática Computacional ou áreas afins.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas Ambientes Operacionais: Windows e Linux; Sistemas Operacionais e Redes; Sistemas Operacionais para Servidores e Abordagem Distribuída de Processamento de Dados, descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como, possuir disponibilidade para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	
<b>PERFIL 3</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Matemática ou Estatística; Mestrado em Matemática ou em Matemática Computacional ou em áreas afins.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos</p>	3.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	
<b>PERFIL 4</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Diploma de Graduação em qualquer área expedido pelo MEC com Pós-graduação Stricto Sensu.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como, para deslocar-se ao município onde o curso será aplicado.</p> <p>Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, de acordo com conhecimentos específicos dos seguintes tópicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Métodos e Técnicas de Pesquisa Científica em Computação e/ou em áreas afins;</li><li>● Estrutura de Projetos de Pesquisa;</li><li>● Tipos de Documentos Científicos;</li><li>● Pesquisa Científica em Meio Digital;</li><li>● Métodos e Técnicas de Leitura Científica;</li><li>● Estilo, Redação e Normas de Documentos Científicos.</li></ul> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	3.000,00
<b>PERFIL 5</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras (Língua Inglesa)</p>	3.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>com Pós-graduação Stricto Sensu na área ou em áreas afins.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como para se deslocar ao município onde o curso será aplicado.</p> <p>Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também em cursos de idiomas.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.</p>	
<b>PERFIL 6</b>	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras (Língua Portuguesa) com Pós-graduação Stricto Sensu na área ou em áreas afins.</p> <p><b>Pré-requisitos:</b> Ter disponibilidade de horário para ministrar as disciplinas descritas no <b>ANEXO VI</b>, bem como para se deslocar ao município onde o curso será aplicado.</p> <p>Experiência docente em cursos técnicos, profissionalizantes ou de nível superior, como também em cursos de idiomas.</p> <p><b>Atribuições:</b> Revisar e/ou atualizar os módulos da matriz pedagógica do curso que for selecionado; ministrar os conteúdos dos cursos conforme Projeto Pedagógico Curricular apresentado; promover através</p>	3.000,00





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	dos conteúdos um conhecimento capaz de fundamentar a prática dos trabalhadores que atuarão na área.	
--	---	--

\*Cadastro de Reserva.

3.3 A distribuição dos(as) professores(as), para os módulos, será realizada conforme análise curricular de acordo com as áreas de interesse da temática, podendo o(a) mesmo(a) professor(a) ministrar mais de um módulo/componente curricular.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no **ANEXO I**, o/a candidato/a deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço: <https://sigfapesq.ledes.net>;

4.2.2 Realizar o envio dos seguintes documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF; Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 3.2; Cópias (digitalizadas) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 3.2; Carta de anuência da chefia imediata, comprovando a disponibilidade de atuar no projeto em um dos turnos exigidos com carga horária de 20 horas semanais, no caso de servidores vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba (**ANEXO III**); ou declaração de não vínculo empregatício (**ANEXO IV**); Declaração de disponibilidade de atuar no projeto no período da manhã/tarde, com carga horária de 20 horas semanais (**ANEXO V**) deste Edital.

4.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.4 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00min (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

4.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SECTIES/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

4.6 Não será aceita substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

4.7 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

4.8 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivado por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

4.9 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.10 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

4.11 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

4.12 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

4.12.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

4.12.2 Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

4.12.3 Cometer falsidade ideológica;

4.12.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

4.12.5 Não preencher as exigências e/ou desprezeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

4.12.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.12.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4.13 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

4.14 O(A) candidato(a) poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 4.2.

4.15 O(A) candidato(a) poderá concorrer apenas a 01 (uma) vaga.

4.16 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

4.17 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE através do e-mail [limitedovisivel@see.pb.gov.br](mailto:limitedovisivel@see.pb.gov.br) no horário de



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

segunda às quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h; e nas sextas-feiras das 8h às 13h.

## 5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

5.2 Os profissionais a serem selecionados deverão possuir Graduação ou Pós-graduação na área do curso, conforme o exposto no item 3.2.

5.3 A Proposta Pedagógica Curricular foi desenvolvida em parceria com a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), a qual irá certificar os cursos ofertados pelo Projeto sob a administração da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

## 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para as vagas oferecidas no Processo de Seleção cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção, para cada área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos(as) com deficiência para a área de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tal condição.

6.8 O(A) candidato(a) com deficiência, se aprovado(a) na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado(a) dentre os aprovados(as) a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por área de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da vaga para o qual concorreu, o(a) candidato(a) será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do(a) candidato(a) não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele(a) será classificado(a) em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as).

6.11 As vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência que não forem providas por falta de candidatos(as) habilitados(as) nesta condição serão preenchidas pelos candidatos(as) da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por área de conhecimento.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá 01 (uma) etapa, totalizando o máximo de 100 pontos que corresponderá à análise curricular.

7.2 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os(as) candidatos(as) obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

<b>TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
(A) Segunda graduação em áreas afins ao perfil do(a) candidato(a);	05
(B) Especialização na área do perfil ou em áreas afins;	05
(C) Mestrado na área do perfil ou em áreas afins;	15
(D) Doutorado na área do Perfil ou em áreas afins;	25
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>50</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
(G) Experiência profissional como docente de componentes do perfil específico (ver item 3.2) em instituições de ensino superior (2,5 pontos por semestre);	10



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

(H) Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e em curso superior diferente do perfil que pretende atuar (2,5 pontos por ano);	10
(I) Experiência profissional de mercado na área específica descrita no perfil (2,5 pontos por ano);	10
(J) Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar de acordo com o perfil escolhido, de no mínimo 80 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso);	10
(K) Publicações em anais de eventos acadêmicos, artigos ou capítulos de livros (2,5 pontos por publicação).	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>50</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (TITULAÇÃO ACADÊMICA + EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)</b>	<b>100</b>

7.2.1 A titulação acadêmica das letras “A”, “B”, “C” e “D”, devem estar vinculadas à área do curso de conhecimento na qual o candidato pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 6 meses;

7.2.2 Os títulos acadêmicos “B”, “C” e “D” não são cumulativos, sendo contabilizado o título que garante maior pontuação para o candidato;

7.2.3 A documentação comprobatória referente às letras de “E” a “H” somente serão válidas de acordo com os critérios do item 7.2.

7.3 Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.2 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.3.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.2.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A SECTIES/PB e a FAPESQ/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada, cabendo recurso fundamentado contra suas



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado desta Chamada poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [limitedovisivel@see.pb.gov.br](mailto:limitedovisivel@see.pb.gov.br) até às 16 horas da data estabelecida no cronograma deste processo seletivo.

9.4 Compete à FAPESQ/PB e SECTIES/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os(as) candidatos(as) habilitados(as) na área de conhecimento, terá preferência na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver:

10.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal no 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa);

10.1.2 Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.3 Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.2;

10.1.4 Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## 11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB).

12.2 Serão concedidas bolsas a partir do início das atividades até sua conclusão para todas as funções postas neste edital.

12.3 O valor da bolsa será de acordo com o discriminado na tabela do item 3.2 deste edital.

12.4 A vigência das bolsas para a função de professor(a) se dará enquanto perdurar a vigência deste edital, podendo ser prorrogada a critério da Coordenação do Projeto Limite do Visível, em consonância com as normativas legais vigentes.

12.5 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.6 É vedado ao(à) bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer instituição.

12.7 O(A) bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações dos bolsistas constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

12.8 Os(As) candidatos(as) devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

12.8.1 Para o caso dos(as) bolsistas servidores vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional do Estado da Paraíba, previstos neste Edital, será exigida a declaração do chefe imediato informando a disponibilidade de carga horária a ser dedicada ao projeto (**ANEXO III**).

12.8.2 Para o caso dos(as) bolsistas sem vínculo empregatício, previstos neste Edital, será exigida a declaração de não vínculo empregatício (**ANEXO IV**).

12.9 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto no 37.693 de 03 de outubro de 2017.

12.10 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)**

13.1 Disponibilizar até 20 (vinte) horas semanais durante os turnos manhã e/ou tarde para participação nas atividades do projeto.

13.2 Auxiliar na organização e na execução do projeto, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

13.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Projeto.

13.4 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB), assim como à Coordenação do Projeto Limite do Visível.

13.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Projeto.

13.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

13.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do projeto, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Projeto.

13.8 Planejar e executar as aulas de nivelamento, conforme o cronograma de ações disponibilizado pela Coordenação do Projeto Limite do Visível.

13.9 Ter disponibilidade para viajar aos locais de realização das aulas presenciais, conforme o **ANEXO I**.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

14.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Projeto, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Projeto Limite do Visível.

14.2 As ações também serão monitoradas pela SECTIES/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e através da análise de indicadores.

## **15. DO DESLIGAMENTO**

15.1 O(A) Bolsista poderá ser desligado do Projeto caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Comissão de implementação do projeto convocar o(a) próximo(a) candidato(a) que compõe a lista de classificados(as) para dar continuidade às atividades.

15.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Comissão de implementação do projeto, o bolsista poderá ser desligado do Projeto mediante informativo encaminhado pela Comissão de implementação do projeto.

15.3 O(A) Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

15.4 O afastamento injustificado do(a) Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

15.5 A Comissão de implementação do projeto poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

16.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.3 O presente edital e as bolsas contratadas poderão ser prorrogados em função da disponibilidade de recursos e em acordo com o Termo de Protocolo SECTIES/FAPESQ/PB nº 0001/2023.

16.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SECTIES/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

16.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

16.6 Os deslocamentos e hospedagem dos(as) professores(as) para ministrar aulas nos outros polos serão custeadas por cada candidato(a) aprovado(a) na seleção.

16.7 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

16.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

**17. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPA</b>
20 a 25 de junho de 2023.	Inscrições.
26 de junho de 2023.	Homologação das inscrições.
28 de junho de 2023.	Divulgação da classificação preliminar.
29 de junho de 2023.	Interposição de recurso.
30 de junho de 2023.	Resultado final.

Campina Grande, 19 de junho de 2023.

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ/PB

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
Secretário da SECTIES/PB

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS VAGAS POR PERFIL**

<b>PERFIL</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>REGIME</b>	<b>PREVISÃO DIAS DA SEMANA</b>	<b>TURNO ESTIMADO</b>	<b>VAGAS</b>
01	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	2 + 10 CR*
02	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	1 + 5 CR*
03	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	1 + 5 CR*
04	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	1 + 5 CR*
05	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	1 + 5 CR*
06	JOÃO PESSOA	HÍBRIDO	SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	MANHÃ/ TARDE	1 + 5 CR*

\*Cadastro de Reserva.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:

Endereço físico:

Cidade:

Estado:

Telefone (1):

Telefone (2):

E-mail:

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA.**

Declaro para os devidos fins que \_\_\_\_\_,  
**CPF** nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
possui carga horária de \_\_\_\_\_. Logo, na condição de aprovado no  
processo de seleção referente ao **EDITAL Nº 06/2023 – SEE/FAPESQ/PB**, poderá  
atuar na função docente no **PROGRAMA LIMITE DO VISIVEL**. Declaro ainda que o  
desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de  
atuação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Dados da Chefia Imediata:**

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

---

**Assinatura da Chefia Imediata**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO.**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ,  
não possuir nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição  
empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba –  
FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade presencialmente para atuar no projeto no  
período de julho de 2023 a março de 2024, com carga horária de 20 horas semanais,  
conforme **EDITAL Nº 06/2023 – SECTIES/FAPESQ/PB SELEÇÃO DE  
PROFESSORES DO PROJETO LIMITE DO VISÍVEL.**

---

ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO VI - MATRIZ DOS CURSOS**

<b>GRADE CURRICULAR - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Java)	Programação Web (Front-end)	Programação MóBILE
Introdução à Computação e Lógica	Bancos de Dados (Relacional e Não Relacional)	Programação Web (Back-end)	Ciências de Dados
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Engenharia de Software	Arquitetura de Software	Empreendedorismo
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Sistemas Operacionais e Redes	Ferramentas de Desenvolvimento e Versionamento	Sistemas Operacionais para Servidores
Fundamentos Matemáticos para Computação	Modelagem e Análise de Sistemas	Gestão de Projetos	Teste de Software
Inglês Instrumental	Estrutura de Dados e Algoritmos	Metodologias Ágeis	Mercado de Trabalho e Carreira
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Padrões de Projeto	Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)
Projeto Integrador e Prática Profissional I		Inteligência Artificial	
		Projeto Integrador e Prática Profissional III	
<b>GRADE CURRICULAR - CIÊNCIA DE DADOS</b>			
<b>1º SEMESTRE</b>	<b>2º SEMESTRE</b>	<b>3º SEMESTRE</b>	<b>4º SEMESTRE</b>
Introdução a Programação (Python)	Programação Orientada à Objetos (Python)	Programação Web	Mineração de Dados
Introdução à Computação e	Álgebra Vetorial e Linear	Engenharia de Software	Aprendizado de Máquina Não



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Lógica			Supervisionado
Legislação Aplicada e Ética Profissional	Bancos de Dados Relacionais	Visualização de Dados	Modelagem Preditiva
Metodologia do Trabalho Científico e Técnico	Probabilidade e Estatística	Modelagem Estatística	Abordagem Distribuída de Processamento de Dados
Fundamentos Matemáticos para Computação	Estruturas de Dados e Algoritmos	Inteligência Artificial	Aprendizado de Máquina Supervisionado
Inglês Instrumental	Análise Exploratória de Dados	Business Intelligence	Aprendizado de Máquina Profundo
Ambientes Operacionais: Windows e Linux	Bancos de Dados Não Relacionais	Programação para Pré- processamento de Dados	Empreendedorismo
Projeto Integrador e Prática Profissional I	Projeto Integrador e Prática Profissional II	Projeto Integrador e Prática Profissional III	Mercado de Trabalho e Carreira
			Projeto Integrador e Prática Profissional IV (TCC)